

PORTARIA Nº 187
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 49 DE 24/04/2020 O NOME DE KELLY MOLIN DE ALMEIDA
R.G. 78554274 LF - 1

CURITIBA, 03 / 07 / 2026

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 109873/2026

Conselhos

Resolução CODESUL Nº 1.470/2026

O Governador do Estado do Paraná, Presidente Pro Tempore do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,

CONSIDERANDO

O Decreto do Estado do Paraná nº 13.444, de 23/04/2026, pelo qual a Senhora SANDRA REGINA MACHADO NASSAR é nomeada para o cargo de Assessora - símbolo CCE-12, da Casa Civil do Estado do Paraná;
A Resolução da Casa Civil do Paraná nº 1.514, de 23/04/2026, pela qual a servidora SANDRA REGINA MACHADO NASSAR é designada para desempenhar suas funções no CODESUL/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno do CODESUL, a cessão da servidora SANDRA REGINA MACHADO NASSAR, CPF 510.XXX.XXX-06, para desempenhar suas funções no CODESUL/PR;

Art. 2º - Nos casos de viagem a trabalho, o valor da diária será o mesmo pago ao cargo de Assistente Administrativo do CODESUL;

Art. 3º - Cancelar a Resolução CODESUL 1.463/2026, de 28/04/2026;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 20 de julho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Presidente Pro Tempore do CODESUL
Governador do Estado do Paraná

Protocolo 109987/2026

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

Diário OFICIAL Paraná



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
93b94df3
EDIÇÃO 12209 | DATA 17/08/2026

